



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Projeto de Lei Orçamentária Anual 2022

Sumário Executivo

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Sumário executivo – PLOA 2022

O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) apresentado nesta terça-feira (31 de agosto) detalha a proposta do Governo Federal enviada pelo Poder Executivo para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para 2022. O documento foi elaborado considerando crescimento de 5,3% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2021, e de 2,5% em 2022, 2023 e 2024. Em relação à inflação, para 2021 foi considerada alta de 5,90% para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Em relação ao câmbio, estima-se a média anual de R\$ 5,20/US\$ em 2021 e de R\$ 5,15/US\$ em 2022. O salário mínimo foi estimado em R\$ 1.169,00.

O PLOA 2022 apresenta o Orçamento da União com despesas que somam R\$ 4.619,6 bilhões, referentes aos três Poderes. Desse total, R\$ 2.008,3 bilhões correspondem ao total de despesas primárias do Governo Central. As despesas financeiras correspondem a R\$ 2.611,3 bilhões.

As receitas primárias atingem o montante de R\$ 1.958,8 bilhões, com um acréscimo de 7,8% em relação à estimativa da terceira avaliação bimestral de receitas e despesas para o ano de 2021. Do total das receitas, R\$ 1.245,0 bilhões são relativos à receita administrada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia (RFB/ME), líquida de incentivos fiscais; R\$ 483,0 bilhões referem-se à arrecadação líquida para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS); e R\$ 230,8 bilhões correspondem às demais receitas primárias. O PLOA 2022 considera adicionalmente um total de R\$ 2.660,9 bilhões em receitas financeiras.

Relativamente às estimativas de arrecadação, o PLOA 2022 inclui alterações que são objeto do Projeto de Lei nº 2.337 de 2021, o qual propõe reforma na legislação do Imposto sobre a Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. O projeto em questão apresenta equilíbrio entre as medidas que promovem o aumento da arrecadação e redução de receitas tributárias, refletindo uma neutralidade dos efeitos globais das medidas.

Em relação às despesas, do montante total das despesas primárias do Governo Central (R\$ 2.008,3 bilhões), R\$ 361,8 bilhões são destinados às transferências constitucionais e legais por repartição de receita, R\$ 342,8 bilhões aos gastos com pessoal e encargos sociais, R\$ 765,5 bilhões aos benefícios previdenciários, R\$ 274,9 bilhões às despesas obrigatórias sem controle de fluxo, R\$ 164,56 bilhões às despesas obrigatórias com controle de fluxo do Poder Executivo, e R\$ 98,6 bilhões às despesas discricionárias do Poder Executivo.

O cenário aponta um déficit primário do Governo Central de R\$ 49,6 bilhões, correspondendo a 0,5% do PIB. Destaca-se que o valor apresentado é significativamente melhor

do que da meta estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, de déficit primário de R\$ 170,5 bilhões. Reafirma-se assim o compromisso com a consolidação fiscal, consistente com a trajetória de ajuste do déficit público.

A exemplo do que ocorreu em anos anteriores, o PLOA 2022 contém insuficiência equivalente à diferença positiva entre as receitas de operações de crédito previstas e o total das despesas de capital programadas. Com isso, há um total de R\$ 105,4 bilhões em programações condicionadas à autorização legislativa prevista pelo art. 167 da Constituição Federal (Regra de Ouro). O valor é inferior aos que constavam nos Projetos de Leis Orçamentárias de exercícios anteriores. Em 2021, as programações condicionadas somavam R\$ 434,8 bilhões. Em 2020, o valor foi de R\$ 343,6 bilhões e em 2019, de R\$ 248,9 bilhões.

Em relação ao Novo Regime Fiscal, estabelecido no art. 107 do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional 95/2016, a elaboração do PLOA 2022 considerou o teto de gastos em R\$ 1.610,0 bilhões. Para se obter o referido limite, aplicou-se ao teto dos gastos de 2021 a alta de 8,35% acumulada pelo IPCA entre julho de 2020 e junho de 2021.

Desse total, o valor previsto para as despesas do Poder Executivo no teto de gastos corresponde a R\$ 1.540 bilhões. Em relação a valores do exercício de 2021, há um aumento de R\$ 136,6 bilhões. Esse montante acrescido foi destinado a benefícios da previdência social (R\$ 52,7 bilhões), sentenças judiciais incluindo os precatórios (R\$ 33,7 bilhões), obrigações com o controle de fluxo (R\$ 19 bilhões, sendo R\$ 10,7 bilhões para ações e serviços público de saúde), Fundo de Amparo ao Trabalhador (R\$ 13,5 bilhões), despesas com pessoal (R\$ 6,6 bilhões) e outras despesas (R\$5,7 bilhões).

Nesse contexto cabe destacar a despesa com precatórios, que apresentou crescimento atípico neste PLOA. O somatório apresentado para o PLOA 2022 totaliza R\$ 62,2 bilhões, já atualizados pela inflação. Somadas outras sentenças judiciais, tem-se o valor estimado de R\$ 89,1 bilhões com o pagamento das obrigações judiciais no PLOA 2022.

O crescimento de pagamento dessas sentenças judiciais gera inevitavelmente a compressão dos gastos discricionários – em especial, investimentos – da União, para que sejam respeitadas as regras fiscais vigentes. Os efeitos orçamentários das condenações judiciais impostas à União, comparativamente às despesas discricionárias, passaram de 11%, em 2010, para 90% em 2021. A situação pode afetar o financiamento de políticas públicas finalísticas e colocar em risco a capacidade operacional de órgãos e entidades federais, visto que parte expressiva dos gastos discricionários são despesas essenciais ao funcionamento de quaisquer estruturas que executam e apoiam tais políticas, as

quais são implementadas pelos Ministérios, conforme suas áreas de competências identificadas na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

Diante do problema, houve a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 23/2021 pelo Poder Executivo, que visa o estabelecimento de novas regras para o parcelamento dos precatórios de forma a compatibilizar a dinâmica desta despesa obrigatória com o teto de gastos, nossa principal âncora fiscal.

O resultado primário projetado para 2022 neste PLOA deixa evidente os benefícios do novo regime fiscal (teto de gastos) que, a partir do controle de gastos, traduz o aumento de receita em melhores resultados fiscais, com reflexo no endividamento do Governo Geral e nas expectativas de médio prazo em relação às contas públicas.

Esses resultados materializam os benefícios trazidos pela regra fiscal mais importante do país. Além da redução dos prêmios de risco observados desde o final de 2016, com sua instituição, agora é possível observar outros benefícios, com a trajetória de resultado primário convergindo rapidamente para a volta do superávit primário. Tais evidências ajudam a reforçar a importância dessa regra para o processo de consolidação fiscal que é base para que a economia brasileira tenha um ambiente de juros mais baixos e, portanto, incentivos a mais investimentos e geração de emprego, pilares para o crescimento sustentável.